

**LEI N.º 091/98**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONTRATAR PESSOAL PARA  
SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM  
LICENÇA MÉDICA OU FÉRIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO,  
do Estado do Espírito Santo:** Faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Decreto, pessoal necessário à manutenção dos serviços da Administração, quando ocorrerem licença médica igual ou superior a 15 (quinze) dias, ou férias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A contratação ocorrerá somente em casos de extrema necessidade e obedecerá aos critérios e especificações exigidas para o preenchimento do cargo do licenciado, ficando o contratado acometido das mesmas obrigações daquele a quem substitui.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 1998.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 17 de abril de 1998.

**LUIZMAR MIELKE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

**SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças